



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

RETIFICADO

EDITAL SG-DIRGER Nº 05/2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiiranga torna público que de **02 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024** estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação para o primeiro semestre de 2024.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS SAPIRANGA com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, previstas na [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense](#) (Capítulo VII – do Ingresso):

- 1.1. **Reingresso:** destinado a ex-estudantes de graduação que se encontram como **evadidos**, segundo Organização Didática desta Instituição, a retornarem ao seu Curso de origem;
- 1.2. **Reopção de curso:** permite a troca de Curso de graduação ao estudante regularmente matriculado no Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Sapiiranga para outro Curso deste mesmo Câmpus;
- 1.3. **Transferência intercampi/polo:** transferência para o Câmpus Sapiiranga de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus/Polo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;
- 1.4. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Superior - IES, regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;
- 1.5. **Portador de diploma:** permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Para participar do processo seletivo desta modalidade, o candidato deverá provir de curso

de área afim.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 **As inscrições serão realizadas até 24 de maio de 2024**, com o envio da cópia digital: do formulário, da declaração de veracidade, e dos documentos solicitados para inscrição, em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br
- 2.2 O candidato deverá enviar no período de inscrições o formulário impresso preenchido e assinado de acordo com sua solicitação, além dos documentos acadêmicos relacionados, conforme os Anexos deste Edital.
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.
- 2.4 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;
- 2.5 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.
- 2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.
- 2.8 A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma.
- 2.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no período de inscrição, para o endereço de e-mail sg-gradhistoria@ifsul.edu.br, conforme orientações nos Anexos deste Edital.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO/MATRÍCULA DA VAGA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FOREM SELECIONADOS COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

A documentação **deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de confirmação da vaga**. O não cumprimento destes requisitos implica na perda da vaga, conforme

orientações nos **Anexos** deste Edital.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, através do endereço de e-mail sg-gradhistoria@ifsul.edu.br

4.2 O presente Edital obedece à [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense](#) (Artigos 37- 57) e a Lei n. 12.089/2009;

4.3 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato;

4.4 O(a) candidato(a) deve atender aos requisitos de análise de histórico no momento de sua candidatura.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso ou Chefia de Departamento os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. Requisição feita após a data estabelecida neste edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído no mínimo um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa; ou não ser motivado por mudança de domicílio, no caso da modalidade transferência intercampi/polo;

5.4. Requisição para Cursos não relacionados neste edital;

5.5. Requisição de inscrição em mais de uma modalidade, exceto na opção de Reingresso com Reopção;

5.6. Requisição de inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um Curso;

5.7. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital ou na Organização Didática desta Instituição.

5.8. Não atender aos requisitos para a modalidade solicitada, previstos neste edital e na [Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense](#) (Artigos 37- 57).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **7 de junho de 2024** no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>, data a partir da qual será considerada a contagem de **24h** para interposição de eventuais recursos;

6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para o endereço sg-gradhistoria@ifsul.edu.br, tendo no campo Assunto: “recurso ingresso-reingresso”. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3. Os resultados finais serão publicados neste site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>, no dia **14 de junho de 2024**.

7.CONFIRMAÇÃO DA VAGA/MATRÍCULA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FOREM CLASSIFICADOS COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

7.1. O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga com o envio de **todos os documentos solicitados para confirmação/matricula**, para o endereço de e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br, entre os dias **18 e 21 de junho de 2024**.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horários determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

8.CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverão verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. O candidato, quando confirmar a vaga, estará efetuando juntamente sua matrícula.

8.3. A situação do aluno no ENADE deve constar no histórico, conforme a legislação vigente.

9.ADENDOS OU ERRATAS: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>.

10. DA VINCULAÇÃO

10.1. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deste Câmpus.

11. CRONOGRAMA

Período	Atividade
de 02/05/2024 às 23h59min de 24/05/2024 29/05/2024	Inscrições com envio da documentação para e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br .
de 27/05/2024-03/06/2024 a 06/06/2024	Análise dos requerimentos
07/06/2024	Divulgação do resultado preliminar
08/06/2024	Prazo para interpor recurso
14/06/2024	Divulgação do resultado final

de 18/06/2024 às 23h59min de 21/06/2024	Confirmação/matricula da vaga com envio da documentação para e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br
31/07/2024	Previsão do Início do período letivo

12. POLOS E NÚMERO DE VAGAS

LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nº DE VAGAS
Balneário Pinhal	6
Camargo	12
Encruzilhada do Sul	11
Nonoai	10
Santiago	12
Santo Antônio da Patrulha	10
Sapiranga	14
Tapejara	12

12.1 Caso não sejam preenchidas as vagas em alguns polos, serão destinadas aos polos que tiverem inscritos.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 A seleção consiste na verificação da documentação entregue e do atendimento dos requisitos pelo candidato para a modalidade solicitada, após transcorrido o prazo de inscrição.

13.2 Após seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso escolhido para as seguintes modalidades: reingresso, reopção de curso, transferência interna e externa.

13.3 Após preenchidas as vagas nas modalidades acima citadas e havendo vagas remanescentes, serão classificados os candidatos da modalidade de Portador de título em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso escolhido.

13.4 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem utilizadas para os aproveitamentos, considerando 3 casas decimais.

13.5 Se o empate persistir, o desempate será dado para o candidato de maior idade.

Obs.: Casos não previstos por este Edital serão analisados pelos colegiados dos respectivos Cursos e/ou Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX).

14. OBSERVAÇÕES

14.1 Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente.

Sapiranga, 27 de maio de 2024.

Valter Lenine Fernandes
Chefe do Departamento de
Ensino, Pesquisa e Extensão

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora Geral do Câmpus Sapiranga

ANEXOS

Anexo 1

DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO:

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br

I) Documentos para **reingresso, reingresso com reopção e reopção de curso**: requerimento de inscrição (anexo) impresso, preenchido e assinado, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

II) Documentos para **transferência externa**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

III) Documentos para **transferência intercampi/polo**:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

IV) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) original ou cópia autenticada do diploma de curso superior de graduação;
- b) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem.

Observação 1: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

Anexo 2

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONFIRMAÇÃO/MATRÍCULA DA VAGA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL):

Todos os documentos solicitados para confirmação/matricula deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: sg-gradhistoria@ifsul.edu.br

I) Documentos exigidos (cópias digitalizadas) para confirmação da vaga, aplicável para as modalidades transferência externa, transferência Inter campus e portador de diploma:

a) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;

d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;

e) Comprovante de residência com CEP;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com atestado de conclusão;

g) Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos - Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos - Lei 4.375/64.

II) Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

III) Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

Anexo 3

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Observação: Preencher com letra legível.

Modalidade: ☐ Transferência ☐ Transferência Polo

Nome externa

cno° mdeplmetaot: rícula (se houver):

RG:

CPF:

Instituição e/ou câmpus de

Origem:

Curso de Origem: Curso Pretendido: Telefone: Celular:

E-mail:

Assinatura

Anexo 4

REQUERIMENTO DE REINGRESSO

Observação: Preencher com letra legível.

Modalidade: () Reingresso com
Reingresso Reopção

Nome completo:

RG: CPF:

Curso de Origem (no caso de Reingresso com Reopção): n° de matrícula:

Curso Pretendido: Telefone: Celular:

E-mail:

Assinatura

Anexo 5

REQUERIMENTO DE REOPÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

Modalidade	
Reopção	
Nome completo: n° de	
matrícula: RG:	
CPF:	
Curso de Origem:	Curso Pretendido:
Telefone:	
E-mail:	
Celular:	
Assinatura	

Anexo 6

REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Observação: Preencher com letra legível.

Nome completo:	Modalidade Portador de Diploma
RG: CPF:	
Instituição e/ou Universidade de Origem: Curso de Origem:	
Curso Pretendido:	
Telefone: Celular:	
E-mail:	
Assinatura	

Anexo 7

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS ENVIADOS
POR E-MAIL**

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail

é: _____ e para fins de direito, sob as penas
do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e
enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul, no Câmpus, são verdadeiros e
autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____ (Cidade) _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 8

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo regido pelo Edital/2024 do Instituto Federal Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas, bem como realizar o envio dos documentos exigidos e proceder com a
confirmação de vaga, em caso de aprovação na seleção.

_____ (Cidade) _____, _____ de _____ de 2024

Não é necessária a autenticação em cartório

Assinatura